

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

ESCLARECIMENTOS

Considerando o item 14.1, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1-

3.2.4. É obrigatório à CONTRATADA o fornecimento e a instalação de racks apropriados para a acomodação de seus equipamentos, caso não seja possível a acomodação em racks preexistentes de propriedade da CONTRATANTE;

QUESTIONAMENTO: Entendemos que o Contratante deve fornecer toda a infraestrutura interna para o fornecimento do serviço, incluindo os racks. Caso não seja possível acomodar os equipamentos nos racks preexistentes, entendemos que a Contratante deverá providenciar um novo rack. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA DA CONTRATANTE: O entendimento está incorreto, caso precisem fazer algum tipo de ajuste, obra, adaptação, passagem de cabos, os próprios cabos, etc., o mesmo será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de rack.

NOVO QUESTIONAMENTO: Solicitamos que seja informado se o rack deverá ou não ser fornecido, assim os participantes poderão preparar suas propostas baseadas nos mesmos requisitos. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: Caso a solução não seja compatível com o atual ambiente, UM RACK NOVO DEVERÁ SER FORNECIDO.

2-

3.4.5. A CONTRATADA deverá enviar, mensalmente, ao CONTRATANTE um Relatório de Atendimento para conferência prévia dos chamados atendidos. Este relatório subsidiará a verificação do atendimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) apresentando relação de todos os chamados abertos pela equipe técnica do CONTRATANTE, no mês, contendo, no mínimo:

3.4.5.1. Relação de todas as reclamações havidas no mês anterior (com hora de início e fim);

- 3.4.5.2. Causas dos defeitos e as soluções adotadas para sua recuperação (provisórias e definitivas, conforme o caso);
- 3.4.5.3. Tempo de indisponibilidade por ocorrência;
- 3.4.5.4. Tempo total excedente ao prazo máximo para reparo, contabilizado em minutos;
- 3.4.5.5. Somatório dos períodos de indisponibilidade do serviço, em minutos, incluindo-se as situações de retardo de rede e perda de pacotes; e
- 3.4.5.6. Outras informações pertinentes

QUESTIONAMENTO: Entendemos que o relatório fornecido pela Contratada deveria fornecer somente as informações relacionadas aos itens 3.4.5.1 e 3.4.5.2. As informações necessárias para preparar os outros relatórios podem ser obtidas pela Contratante no sistema de gerenciamento disponibilizado pela Contratada. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto, as informações deverão constar no relatório que deverá ser enviado mensalmente conforme ITEM 3.4.5. .

3-

3.6. ANTI-DDOS (apenas item 1)

QUESTIONAMENTO: Para que possamos dimensionar corretamente o sistema de mantidos solicitamos que seja informado o volume máximo de tráfego a ser mitigado (Mbps), a quantidade de mitigações por ano, o volume máximo de pacotes/segundo mitigado (PPS) e a quantidade de alterações de parâmetros que serão solicitados por mês.

Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: As informações serão compartilhadas com a empresa que vier a ser declarada vencedora e habilitada no processo.

4-

7.1. Os bens e serviços deverão ser entregues na SEDE do CFO - Conselho Federal de Odontologia, Setor de Habitações Individuais Norte, Quadra CA 07 Lote 02 - Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71503-507, nos telefones (61) 3033-4499 na área de Gerência de Tecnologia da Informação - GerTI, no horário compreendido entre 09:00h e 17:00h de segunda a sexta-feira.

QUESTIONAMENTO: Para que possamos localizar com precisão o endereço da Contratante, solicitamos que seja fornecida sua posição geográfica (LAT/LONG). Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: O Conselho Federal de Odontologia está localizado no seguinte endereço: Setor de Habitações Individuais Norte, Quadra CA 07 Lote 02 - Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71503-507, com as informações é possível verificar sua PROXIMIDADE no site de buscas GOOGLE, com as seguintes informações: Lat: -15.7194 Lon: -47.8878.

5-

7.3. Fica a CONTRATADA condicionada a fornecer e disponibilizar os bens e serviços contratados em local designado pela CONTRATANTE, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da ordem de serviço, posterior à assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a depender da justificativa apresentada pela CONTRATADA

QUESTIONAMENTO: A ativação do serviço de IP Internet pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede de acesso. Para isso, as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Pelo exposto, entendemos que o prazo de 30 dias corridos poderá ser insuficiente para a conclusão da implantação do serviço. Este fato beneficiará somente o prestador de serviços atual, pois já possui sua rede instalada, prejudicando a participação de outros concorrentes, e conseqüentemente a competitividade do certame. Por isso, solicitamos que o prazo de instalação seja de pelo menos 60 dias. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: O prazo será de 30 dias corridos podendo ser prorrogado por mais 30 dias iguais e corridos, após comunicar o CFO, atendendo o prazo solicitado de 60 dias.

6-

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

QUESTIONAMENTO: Solicitamos que o item anti-DDOS seja incluído na planilha de preços. Será acatada nossa solicitação?

RESPOSTA: Durante o processo de pesquisa de preços ao mercado, foi enviado por e-mail para diversas empresas que tiveram acesso ao Termo de Referencia, como todas que responderam colocaram o valor embutido no valor total, vimos que não se fazia necessário a separação dos valores na planilha de preços.

Brasília, 19 de agosto de 2021.

RAFAEL COSTA BENTO
Pregoeiro